



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 0011/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ, com sede na RODOVIA AUGUSTO MEIRA FILHO, KM 17, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 83.334.698/0001-09, neste ato representado(a) pelo MARCUS LEÃO COLARES, PREFEITO MUNICIPAL, portador do CPF: 207.297.402-00. Residente Rua castelo Branco n 32, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 0009/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: PEG PAG COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI; C.N.P.J. nº 04.470.529/0001-20, estabelecida à AV MAGALHÃES BARATA, Nº 138, PATAUATEUA, São Miguel do Guamá PA, representada neste ato pelo Sr(a). JANILSON MOREIRA LACERDA, C.P.F. nº 831.180.712-49.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	BALÃO DE FESTA EM LÁTEX, TAMAHO 6.5, COR VERDE PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	1,280.00	9,700	12.416,00
00004	BALÃO DE FESTA EM LÁTEX, TAMANHO 6.5, COR AMARELO PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	3,500.00	9,800	34.300,00
00006	BALÃO DE FESTA EM LÁTEX, TAMANHO 6.5, COR LARANJA PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	1,000.00	9,900	9.900,00
00007	BALÃO DE FESTA EM LÁTEX, TAMANHO 6.5, COR ROSA PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	1,080.00	9,900	10.692,00
00008	BALÃO DE FESTA EM LÁTEX, TAMANHO 6.5, COR ROXO PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	1,080.00	9,900	10.692,00
00011	BALÃO DE FESTA, TAMANHO 6.5, COR LILÁS PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	1,080.00	9,900	10.692,00
00013	COLHER DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO PARA SOBREMESA TRANSPARENTE, EM MATERIAL ATÓXICO, DIMENSÕES APROXIMADAS:13cm. PACOTE COM 50 UNIDADES. CAIXA COM 20 PACOTES.	CAIXA	10.00	105,000	1.050,00
00017	COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE DE 150ml POLIESTILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, PACOTE COM 100	CAIXA	100.00	185,000	18.500,00

RODOVIA AUGUSTO MEIRA FILHO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará



00018	UNIDADES, CAIXA COM 25 PACOTES COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE DE 300ml POLIESTIRENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, PACOTE COM 100	CAIXA	16.00	345,000	5.520,00
00024	UNIDADES. CAIXA COM 25 PACOTES GARFO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO PARA SOBREMESA TRANSPARENTE, EM MATERIAL ATÓXICO, CAIXA COM 20 PACOTES	CAIXA	6.00	105,000	630,00
00031	PRATO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL 15cm(TIPO CUMBUCA)FU NDO	PACOTE	800.00	39,000	31.200,00
00032	COR BRANCO, PACOTE COM 10 UNIDADES PRATO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL 15cm, RASO.	PACOTE	800.00	39,000	31.200,00
00033	COR BRANCO, PACOTE COM 10 UNIDADES PRATO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL 18cm, RASO	PACOTE	100.00	39,000	3.900,00
00034	COR BRANCO, PACOTE COM 10 UNIDADES PRATO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL 23cm, FUNDO	PACOTE	1,000.00	105,000	105.000,00
00044	COR BRANCO, PACOTE COM 100 UNIDADES SACO TRANSPARENTE LISO DE 2 KG, COM 100 UNIDADES	CENTO	400.00	11,000	4.400,00
				VALOR TOTAL R\$	290.092,00

Empresa: F L DE OLIVEIRA EIRELI; C.N.P.J. n° 18.833.321/0001-32, estabelecida à R FRANCISCO AMANCIO N 1248, CENTRO, Santa Izabel do Pará PA, (91) 3238-9518, representada neste ato pelo Sr(a). FRANCINEY LIMA DE OLIVEIRA, C.P.F. n° 772.134.402-68, R.G. n° 4855409 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	BALÃO BEXIGA LISO 6.5 POL. PACOTE COM 50 UNIDADES CORES VERMELHO, AZUL ESCURO, BRANCO, ROSA, AMARELO, LILÁS E LARANJA	PACOTE	500.00	10,000	5.000,00
00005	BALÃO DE FESTA EM LÁTEX, TAMANHO 6.5, COR BRANCO PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	6,300.00	10,000	63.000,00
00009	BALÃO DE FESTA EM LÁTEX, TAMANHO 6.5, COR VERMELHO PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	6,200.00	9,000	55.800,00
00014	COLHER DESCARTÁVEL NA COR BRANCA EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	PACOTE	900.00	7,000	6.300,00
00028	PAPEL FILME PVC TRANSPARENTE 28cm X 30 METROS FILME DE PVC TRANSPARENTE - LINDA REFIL - 1 BOBINA(ROLO) ATENDA ÀS NORMAS DA ANVISA (r105, rdc51 e rdc 52) MEDIDAS: 28cm DE LARGURA X 30m DE COMPRIMENTO. ESPESURA: 9 MICRAS COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVC, PLASTIFICANTES, ESTABILIZANTE TEMPERATURA DE USO: -10°C ATÉ +70°C.	ROLO	560.00	14,000	7.840,00
00029	PAPEL TOALHA, INTERFOLHADA, 20X20cm. PACOTE COM 2 UNIDADES, 100% DE FIBRA NATURAL, PICOTADO, ALTA ABSORÇÃO. CERTIFICADO PELO INMETRO	PACOTE	144.00	13,000	1.872,00
00035	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO NA COR BRANCA, DIMENSÕES DE 23cm, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	PACOTE	900.00	9,000	8.100,00
00036	PRATO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, NA COR BRANCA, DIMENSÕES DE 15cm e= EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	PACOTE	900.00	4,000	3.600,00
00039	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA, EMBALAGEM COM 500 UNIDADES	PACOTE	50.00	25,000	1.250,00
00040	SACO PLÁSTICO PARA ENTULHO TRANSPARENTE POLIETILENO 30kg	UNIDADE	3,000.00	6,000	18.000,00
00041	SACO PLÁSTICO PARA HOT DOG, EMBALAGEM COM 500 UNIDADES	PACOTE	70.00	9,000	630,00
				VALOR TOTAL R\$	171.392,00

Empresa: W3F VANZELER COMERCIO & SERVIÇOS - EIRELI; C.N.P.J. n° 41.769.041/0001-24, estabelecida à ROD BR 316, RUA DECOUVILLE, RUA PRINCIPAL, DECOUVILLE, Marituba PA, (91) 98421-3313, representada neste ato pelo Sr(a). WANESSA VANZELER DOS SANTOS, C.P.F. n° 550.993.272-49.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	BALÃO DE FESTA EM LÁTEX, TAMANHO 7.0, COR DOURADO PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	1,080.00	11,500	12.420,00
00010	BALÃO DE FESTA EM LÁTEX, TAMANHO 6.5, COR AZUL ESCURO PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	6,200.00	9,750	60.450,00
00012	BANDEJA PLÁSTICA RETANGULAR PRODUZIDA EM PET TRANSPARENTE. PACOTE COM UNIDADES	PACOTE	300.00	219,990	65.997,00
00015	COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE PARA 200ml	CAIXA	180.00	229,500	41.310,00

RODOVIA AUGUSTO MEIRA FILHO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará



00016	ESTRIADO, BRANCO, COM BORDA REDOBRADA, EM POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO ATÓXICO, FORTE, DE 1ª QUALIDADE, COM CAPACIDADE PARA 200ml, QUE ATENDA A NORMA ABNT NBR 14.865/2002, EMBALADO EM PACOTES(MANGA PLÁSTICA) DE 100 UNIDADES E ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO	CAIXA	180.00	205,500	36.990,00
00019	COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE PARA 50ml	CAIXA			
00019	ESTRIADO, BRANCO, COM BORDA REDOBRADA, EM POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO ATÓXICO, FORTE, DE 1ª QUALIDADE, QUE ATENDA A NORMA DA ABNT NBR 14.865/2002, EMBALADO EM PACOTES(MANGA PLÁSTICA) DE 100 UNIDADES E ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO	CAIXA	335.00	107,000	35.845,00
00020	Colher refeição descartável confeccionada em plástico da cor branca, medindo 15 a 16 cm de comprimento, caixa contendo 20 pacotes com 50 unidades	CAIXA	700.00	172,900	121.030,00
00021	Copo descartável 180 ml condicionado em caixa com 2500 unidades	CAIXA	450.00	249,000	112.050,00
00022	Copo descartável 250 ml condicionado em caixa com mínimo de 2000 unidades	CAIXA	520.00	175,000	91.000,00
00023	Copo descartável 250 ml condicionado em caixa com mínimo de 2000 unidades	CAIXA			
00023	Copo descartável 50 ml condicionado em caixa com 5000 unidades	CAIXA	261.00	104,000	27.144,00
00025	Faca refeição descartável confeccionada em plástico da cor branca, medindo 15 a 16 cm de comprimento, caixa contendo 20 pacotes com 50 unidades	CAIXA	271.00	107,000	28.997,00
00026	Garfo refeição descartável confeccionada em plástico da cor branca, medindo 15 a 16 cm de comprimento, caixa contendo 20 pacotes com 50 unidades	CAIXA			
00027	Guardanapo de papel 23x22	PACOTE	3,228.00	5,900	19.045,20
00027	Guardanapo de papel 23x22, pacote com 50 unidades	PACOTE			
00030	Marmitex redonda sem divisória nº 8 com tampa, fechamento manual com 50 pacotes	CAIXA	300.00	255,500	76.650,00
00030	Marmitex redonda sem divisória nº 8 com tampa, fechamento manual com 50 pacotes com 10 unidades cada-	CAIXA			
00037	PRATO DE PAPELÃO LAMINADO, Nº 10	UNIDADE	150.00	44,650	6.697,50
00037	TAMANHO 35cm, FORMATO REDONDO	UNIDADE			
00038	Prato descartável 15 cm, fundo com 100 pacotes com 10 unidades cada-	CAIXA	415.00	245,800	102.007,00
00038	Prato descartável 15 cm, fundo caixa com 100 pacotes de 10 unidades cada-	CAIXA			
00042	Prato descartável 20 cm, com 100 pacotes com 10 unidades cada-	CAIXA	415.00	455,250	188.928,75
00043	Prato descartável 20 cm, com 100 pacotes com 10 unidades cada-	CAIXA			
00044	SACO TRANSPARENTE LISO DE 1/2 KG, COM 100 UNIDADES	CENTO	100.00	9,000	900,00
00045	SACO TRANSPARENTE LISO DE 1KG, COM 100 UNIDADES	CENTO	100.00	9,500	950,00
00045	TOUCA SANFONADA COM ELÁSTICO	UNIDADE	5,000.00	23,990	119.950,00
00045	EXTREMIDADES PLISSADAS, DE TNT(TECIDO NÃO TECIDO) 100% POLIPROPILENO; DESCARTÁVEL; TAMANHO ÚNICO (APROXIMADO 50X50cm), DE MATERIAL ATÓXICO E SEMIPERMEÁVEL; BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA; NA COR BRANCA. PARA USO EM COZINHA INDUSTRIAL. DEVERÁ SER ENTREGUE NA EMBALAGEM ORIGINAL, COM RÓTULOS E INSTRUÇÕES DE USO. PACOTE COM 100 UNIDADES	UNIDADE			

VALOR TOTAL R\$ 1.148.361,45

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços constacomo anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

RODOVIA AUGUSTO MEIRA FILHO



3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Sec. Mun. de Assistência Social, Fundo de Desenv. do Ensino Básico-FUNDEB

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA



5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de preços será formalizado por despacho da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1 por razão de interesse público; ou



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará



6.8.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e anexos.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SANTA BÁRBARA DO PARÁ-PA, 11 de Abril de 2022

MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

RODOVIA AUGUSTO MEIRA FILHO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará



C.N.P.J. nº 83.334.698/0001-09
CONTRATANTE

F L DE OLIVEIRA EIRELI
C.N.P.J. nº 18.833.321/0001-32
CONTRATADO

PEG PAG COMERCIO DE ALIMENTOS
Assinado de forma digital por PEG PAG COMERCIO DE ALIMENTOS
EIRELI:04470529000120
Dados: 2022.04.12 09:39:35 -03'00'

PEG PAG COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI
C.N.P.J. nº 04.470.529/0001-20

CONTRATADO

W3F VANZELER
Assinado de forma digital por W3F VANZELER COMERCIO E SERVICOS
EIRELI:41769041000124
Dados: 2022.04.11 18:11:55 -03'00'

W3F VANZELER COMERCIO & SERVIÇOS - EIRELI
C.N.P.J. nº 41.769.041/0001-24

CONTRATADO

RODOVIA AUGUSTO MEIRA FILHO